

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

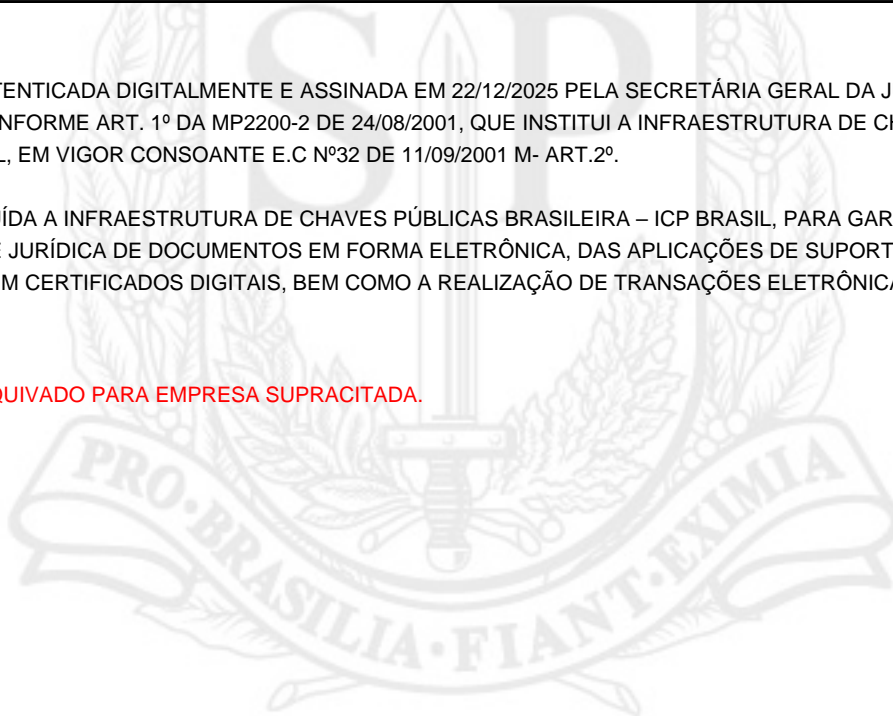
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GOPLAN SERVICOS S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300565487	CNPJ 38.287.307/0001-98	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.439.149/25-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/12/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:48:05	CÓDIGO DE CONTROLE 282862546
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/12/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

<p>Protocolo Redesim</p> <p align="right">SPJ2500142629</p> 

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Ata		
NOME EMPRESARIAL GOPLAN SERVICOS S/A		PORTE Demais
LOGRADOURO RUA ANTONIO LAPA		NÚMERO 606
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CAMBUI	CEP 13025241
MUNICÍPIO CAMPINAS		UF SP
E-MAIL CONTATO@IOBY.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3ª Exigência	CNPJ - SEDE 38287307000198	NIRE - SEDE 35300565487
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: MATEUS RODRIGUES DE SOUZA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 562,70 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1 - Data, Hora e Local: Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, às 14h00min, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, para análise e deliberações, os acionistas da companhia **GOPLAN SERVIÇOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ nº 38.287.307/0001-98 e registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob NIRE 3530056548-7, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241, na modalidade virtual síncrona (videoconferência), conforme faculta o estatuto social, mantida a gravação da presente assembleia arquivada na sede da companhia, com acesso restrito aos interessados nos limites da Lei Geral de Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis a espécie.

2 - Convocação e quórum: Dispensada a convocação em consonância com o disposto no §4º do art. 124 da Lei 6.404/76, tendo sido constatada a presença da acionista representando a totalidade do capital social da companhia, conforme Livro de Presença de Acionista.

3. Composição da mesa: Assumiu a Presidência da Reunião **ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR**, que convidou a mim, **FRANCISCO IVAIR FERESIN**, para secretariá-lo, no que acedi, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos.

4. Ordem do Dia:

- a) Deliberação e aprovação sobre alterações do Estatuto Social, incluindo ajuste do prazo de convocação da AGO/AGE, atualização do exercício social e disposições quanto à realização das Assembleias e a Consolidação;
- b) Deliberação e aprovação sobre a revalidação e ratificação de delegações de aprovação anteriormente concedidas;
- c) Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras auditadas de 01/07/2024 a 30/06/2025;
- d) Deliberação e aprovação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se for o caso.



5. Deliberações da reunião de acionistas tomadas por unanimidade dos acionistas presentes:

Verificada o quórum e instalada a assembleia o Sr. Presidente iniciou os trabalhos lendo o edital de convocação e passando as deliberações, que foram tomadas dos acionistas presentes, por unanimidade, conforme segue:

- a) **Alteração e Consolidação do Estatuto Social da companhia:** Foi submetido à apreciação da assembleia a proposta de alteração do Estatuto social da companhia em seu “**Artigo 8º**”, caput e §1º, autorizando a companhia a realização de assembleias presenciais ou à distância e reduzindo o prazo mínimo para convocação das assembleias gerais para o mínimo de 8 (oito) dias, passando o referido artigo ao seguinte teor:

“Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir sobre todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, em Assembleia Geral Ordinária, com frequência anual, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, tomando as contas dos administradores, deliberando sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e a eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo as assembleias, ordinárias e extraordinárias, serem realizadas presencialmente ou à distância. As assembleias poderão ser convocadas apenas para acionistas detentores de ações ordinárias, com direito a voto.

§1º - As assembleias serão convocadas pelos diretores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou nos termos do parágrafo único do art. 123 da Lei das S/A's, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário. [...]”

Submetida também à apreciação da assembleia a alteração do Estatuto Social em seu “**Artigo 14º**”, caput, para constar a alteração no exercício social da companhia que não acompanhará o ano civil, mas **será encerrado em 30 de junho de cada ano**, reduzindo os impactos na adoção da norma contábil fiscal AVP, devido alinhamento com sazonalidade agrícola, refletindo com precisão variações sazonais de receitas e despesas, **conforme já aprovado pela assembleia geral realizada em 18/04/2024 e retificado na assembleia realizada em 12/09/2024**, mas não consolidado em seu estatuto social, passando o referido artigo ao seguinte teor:

GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

*“Artigo 14º - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, **iniciando em 1º de julho e terminando no dia 30 de junho de cada ano.** Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.”*

Apresentado ainda o projeto de Consolidação do Estatuto Social, a vista das modificações aprovadas em assembleia geral, tendo disso discutida a matéria em questão e sem nenhuma ressalva por parte dos presentes **foi aprovado por unanimidade** as alterações bem como a CONSOLIDAÇÃO do ESTATUTO SOCIAL da companhia, que segue como **ANEXO I** ao presente instrumento.

- b) Revalidação e Ratificação de Delegações de Aprovação (Quadro de Alçadas):** Foi submetida à deliberação da assembleia a revalidação do quadro de alçadas de aprovações por mais 1 (um) ano, conforme quadro de valores aprovados na assembleia de abril/2024, autorizado o Diretor Presidente para assinatura de contratos de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme quadro abaixo:

Tema	CEO	Diretoria Estatutária	AGO
Aprovação dos pagamentos	Até R\$ 250 mil	Acima R\$250 mil	
Hedge	Até US\$ 15 MM no semestre	Até US\$ 20 MM no semestre	+ US\$ 20 MM no semestre
Teto de despesas	Até 10% acréscimo	Até 15% acréscimo	+ 15% acréscimo
Captação de recursos	Até R\$ 5 Milhões	Até R\$ 100 Milhões	+ R\$ 100 Milhões
Fornecedores*	Até R\$ 20 Milhões	Até R\$ 80 Milhões	+ R\$ 80 Milhões

*valores da aprovação de pagamentos estender para assinatura de contratos



Discutida a matéria em questão e sem nenhuma ressalva por parte dos presentes, **foi aprovado por unanimidade**, estendido por mais 1 (um) ano a validade do quadro de alçadas de aprovações.

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- c) **Deliberação e aprovação das demonstrações financeiras auditadas de 01/07/2024 a 30/06/2025:** Foi submetido à apreciação da assembleia as demonstrações financeiras da companhia, publicadas e enviadas aos acionistas previamente à realização da assembleia, tendo sido deliberado, conforme segue:
- Apreciação das contas dos administradores:** Apresentados os resultados e as contas da companhia no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, as contas foram aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas;
 - Examinar e votar as demonstrações financeiras:** Apresentado pela administração os relatórios financeiros da companhia encerrados em 30/06/2025, juntamente do relatório da administração e parecer dos auditores independentes, que foram aprovados, por unanimidade, sem ressalvas;
 - Deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** Apresentado o resultado da companhia, verificou-se que encerrou o exercício acumulando um prejuízo operacional que será mantido na conta de Prejuízos Acumulados da companhia para futuras amortizações, não tendo mais nada a ser discutido.

6 - Publicações: Dispensada a publicação dos anúncios, nos termos do §4º, art. 133 da lei 6.404/76, tendo sido o relatório da administração e as demonstrações financeiras publicadas na íntegra na Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 22/09/2025, conforme autoriza o art. 294 da lei 6.404/76, seguindo ainda, como **ANEXO II** à presente ata, declaração firmada pela administração da companhia junto da responsável contábil acerca do preenchimento dos requisitos legais para publicação na referida Central de Balanços (CB) do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

7. Encerramento: Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Assembleia Geral de Acionistas, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada pela acionista da companhia, sem ressalvas, declarando a mesa que presidiu a sessão que todas as formalidades legais foram observadas, incluindo a verificação da presença da acionista representando a totalidade do capital social da companhia.



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Campinas-SP, 07 de outubro de 2025.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Autenticação da Mesa:

ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR
Assinado Eletronicamente

FRANCISCO IVAIR FERESIN
Assinado Eletronicamente

Acionista Presente:

GOPLAN S/A
neste ato representada por
ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR
Assinado Eletronicamente

GOPLAN S/A
neste ato representada por
FRANCISCO IVAIR FERESIN
Assinado Eletronicamente

Este documento foi assinado digitalmente por Meire Gabbay, Francisco Ivair Feresin e Antonio Jorge Ferreira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2ADE-8079-4874-409A.



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**ANEXO I à ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DA
COMPANHIA GOPLAN SERVIÇOS S/A”**

**ESTATUTO SOCIAL
GOPLAN SERVIÇOS S/A
CNPJ Nº. 38.287.307/0001-98**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - “GOPLAN SERVIÇOS S/A” (“Companhia”) é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede social Rua Antônio Lapa, nº. 606, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP sob nº. 13.025-241.

Parágrafo Único - Fica convencionado que, por deliberação da Diretoria, mediante aprovação em assembleia, poderá a presente sociedade, criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos, subsidiárias integrais e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a exploração do ramo de intermediação e agenciamento de negócios, inclusive representação comercial; serviços técnicos de apoio e prestação de serviços à empresas; participação em outras sociedades, com a compra e venda de empresas; serviços de transporte e logística; centro de serviços compartilhados; atividades de franchising e; correspondente bancário; divididas entre atividades principal e secundárias, bem como enquadrados pela Comissão Nacional de Classificação - **CONCLA**, conforme segue:

I. PRINCIPAL

- a. 64.62-0/00 - Holdings de Instituições não Financeira.

II. SECUNDÁRIAS

- a. 74.90-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- b. 77.40-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;

Página 6 de 20

Este documento foi assinado digitalmente por Meire Gabbay, Francisco Ivair Feresin e Antonio Jorge Ferreira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2ADE-8079-4874-409A.

Este documento foi assinado digitalmente por Meire Gabbay, Francisco Ivair Feresin e Antonio Jorge Ferreira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2ADE-8079-4874-409A.



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- c. 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- d. 66.19-3/02 Correspondentes de instituições financeiras.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de 100.000 (cem mil) ações, sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias (ON) nominativas com direito a voto, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real)

§1º - Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

§2º - A Companhia delibera que o valor de cada ação importará em **R\$ 1,00** (um real), podendo sofrer ágio ou deságio na transferência e venda futura, nos termos a serem determinados em Acordo de Acionistas, assim como, poderá a Companhia adquirir novas ações, mantê-las em tesouraria e comercializá-las, nos termos da Lei das S/A's.

Artigo 6º - Os acordos de acionistas que estabeleçam as condições de compra e venda de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência na compra destas, ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia, desde que arquivados na sede social dela. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da assembleia geral não computará o voto proferido em contrariedade com as disposições dos acordos.

Parágrafo Único - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham sido averbados nos livros de registro de ações da Companhia.

Artigo 7º - O acionista a título gratuito grava em suas ações o ônus da impenhorabilidade e da incomunicabilidade, respeitando-se o disposto no Art. 40, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

sobre todos os negócios da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, em Assembleia Geral Ordinária, com frequência anual, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n.º 6.404/76, tomando as contas dos administradores, deliberando sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos e a eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo as assembleias, ordinárias e extraordinárias, serem realizadas presencialmente ou à distância. As assembleias poderão ser convocadas apenas para acionistas detentores de ações ordinárias, com direito a voto.

§1º - As assembleias serão convocadas pelos diretores, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, ou nos termos do parágrafo único do Art. 123 da Lei das S/A's, devendo os trabalhos serem dirigidos por mesa composta de presidente e secretário.

§2º - Salvo os quóruns específicos aqui previstos, as deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, serão tomadas por **2/3 (dois terços) das ações ordinárias**, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

3º - Os sócios das empresas acionistas poderão participar livremente das assembleias e reuniões, no entanto, em caso de ausência, poderão nomear o sócio de outra empresa acionista para participação e votação, podendo conceder tal procuração diretamente pelo grupo oficial de Whatsapp da Companhia, que será composto pelos representantes indicados por Holding acionista.

4º - A ausência injustificada, e sem nomear procurador, nas assembleias e reuniões, ordinária ou extraordinária, culminará em multa no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente à época do fato.

5ª - Assembleias e Reuniões Extraordinárias poderão ocorrer à distância, por qualquer recurso tecnológico eleito como cabível e escolhido pela Companhia.

Artigo 9º - Sem prejuízo das competências atribuídas por lei à Assembleia Geral, compete a esta:

- (i) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração,

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

quando houver;

- (ii) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado;
- (iii) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e/ou desdobramentos de ações;
- (iv) Aprovar programas de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores e empregados;
- (v) Autorizar a emissão de ações da Companhia, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, ser excluído ou reduzido o direito de preferência nas emissões de ações, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- (vi) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações;
- (vii) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; e
- (viii) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Seção I - Da Diretoria

Artigo 10 - A diretoria será composta por 04 (quatro) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos em conjunto (“chapa”) e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo a chapa composta por 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Administrativo/financeiro e 01 (um) Diretor Executivo/CEO.

§1º - O mandato dos quatro diretores eleitos será de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição, no caso de diretores que sejam também sócios e/ou administradores das Holdings acionistas desta Companhia. Findo o prazo de mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos Diretores eleitos.



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

§2º Cada membro Diretor terá direito à uma remuneração prevista em ata de assembleia geral.

§3º - O exercício do cargo de Diretor cessa pela destituição, a qualquer tempo, do titular, ou pelo término do mandato, se não houver recondução, observando-se ainda o disposto na parte final do Parágrafo Primeiro acima. A renúncia torna-se eficaz, em relação à Companhia, desde o momento em que esta conhecer da comunicação escrita, mediante envio de carta do renunciante para a sede da Companhia com retorno positivo de AR (aviso de recebimento), produzindo efeitos perante terceiros de boa-fé após o seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis e publicação.

§4º - A substituição dos Diretores, no caso de ausência ou impedimento temporário, ou ainda por renúncia, morte ou incapacidade, será deliberada em Assembleia Geral, podendo ser eleito interinamente um substituto.

§5º - Os Diretores terão direito ao reembolso de despesas de viagens mediante política específica a ser aprovada, salvo quando devidamente acordado em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária que estes serão suportados pelos próprios acionistas e/ou diretores.

§6º - Os Diretores não poderão se ausentar injustificadamente pelo período excedente a 30 (trinta) dias, sob pena de destituição do cargo, a ser definida em Assembleia Geral Extraordinária, mediante aprovação de 2/3 dos demais acionistas.

§7º São vedadas as viagens dos Diretores em conjunto em qualquer hipótese e por qualquer meio de transporte.

§8º A sociedade delibera que para admissão de novos diretores, que não os acionistas fundadores, dever-se-á cumular os seguintes requisitos, abaixo elencados:

- Curso Superior;
- Conduta ilibada;
- Mínimo de 3 (três) anos de experiência em cargos de gerência e mínimo de 3 (três) anos de experiência em direção;
- Não ter antecedência criminal;

GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

- Eleito mediante decisão da Assembleia de Acionistas.

§9º - Os membros da Diretoria estão obrigados, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades a eles atribuídos por lei, a manter reserva sobre todos os negócios da Companhia, devendo tratar como sigilosas todas as informações a que tenham acesso e que digam respeito à Companhia, seus negócios, funcionários, administradores, acionistas ou contratados e prestadores de serviços, obrigando-se a usar tais informações no exclusivo e melhor interesse da Companhia, assim como, poderá ser prevista quarentena necessária a ser regulada em contrato específico de trabalho.

Artigo 11 - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, a Assembleia Geral e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, incumbindo-lhe a administração e gestão dos negócios e atividades da Companhia, sempre até o valor limite a ser definido em Assembleia que eleger os diretores, observado o disposto nos demais artigos deste Estatuto Social, inclusive:

- (i) zelar pela observância da Lei, deste Estatuto Social, das deliberações do Conselho de Administração, quando houver e da Assembleia Geral;
- (ii) elaborar e submeter aos Acionistas o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras de cada exercício, acompanhados do relatório dos auditores independentes, quando houver, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (iii) deliberar sobre filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país ou no exterior;
- (iv) praticar os atos de sua competência, conforme estabelecido neste Estatuto Social;
- (v) manter os Acionistas informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações;
- (vi) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social, nos limites de suas atribuições;
- (vii) assinar contratos, contrair empréstimos e financiamentos, alienar, adquirir, hipotecar, ou, de qualquer modo, onerar bens da sociedade, móveis, imóveis e



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

outros direitos, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social e as restrições de valores previstos quando da sua eleição;

- (viii) aceitar, sacar, endossar e avalizar documentos cambiais, duplicatas, cheques, notas promissórias e quaisquer outros títulos de créditos que impliquem responsabilidade para a sociedade, respeitadas as disposições previstas neste Estatuto Social e as restrições de valores previstos quando da sua eleição; e
- (ix) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias.
- (x) alteração de endereço da matriz e das filiais, podendo, para tanto, decidir sobre a mudança de sede e/ou a criação, fechamento ou alteração da localização das filiais.
- (xi) constituição, alteração e extinção de filiais, incluindo a possibilidade de criar novas unidades ou encerrar aquelas que não sejam mais necessárias ao bom desempenho das atividades da sociedade.
- (xii) Inclusão e exclusão de atividades econômicas, com a devida alteração do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme o desenvolvimento das atividades da sociedade.

Artigo 12 - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, nos atos de aquisição, alienação ou oneração de bens e direitos da sociedade, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, sempre respeitado o limite de valor previsto quando da sua eleição, tais como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, e ainda, o aceite, o endosso e a avaliação de documentos cambiais, duplicatas ou outros títulos de crédito, serão obrigatoriamente praticados sempre **em conjunto de no mínimo dois diretores**, ou seja, (i) pelos Diretores estatutários eleitos ou, alternativamente, (ii) por um procurador com poderes específicos, nomeado na forma prevista no Parágrafo Primeiro abaixo.

§1º - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas em conjunto pelos dois Diretores. Caso o instrumento de mandato não mencione o prazo de vigência, reputar-



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

se-á outorgado por prazo indeterminado, no caso de procuração outorgada para fins judiciais ou para representação em processos administrativos, e pelo **prazo de 2 (dois) ano**, nos demais casos. As procurações devem conter poderes específicos e limitados.

§2º - Quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que deverá ser mencionada em seu texto.

§3º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovados em Assembleia Geral de Acionistas.

§4º - Sem prejuízo do disposto no Parágrafo 3º acima, cada Diretor (i) responde, perante a Companhia e solidariamente com esta perante terceiros, por culpa no desempenho de seu cargo e funções; e (ii) terá de restituir à companhia, inclusive com todos os lucros resultantes, os créditos ou bens sociais que aplicar, sem autorização expressa da Assembleia Geral, em proveito próprio ou de terceiros, e, se houver prejuízo, também por ele responderá.

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 13 - O Conselho Fiscal será **facultativo**, instalado mediante deliberação de seus acionistas, e será composto de 03 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito à remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal terão os deveres e responsabilidades estabelecidos pela legislação societária em vigor.



CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PRÓ-LABORE

Artigo 14 - O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de julho e terminando no dia 30 de junho de cada ano. Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas legais e princípios contábeis, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 15 - Do resultado do exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

§1º - Do lucro líquido do exercício:

- a) 5% (cinco por cento) serão atribuídos para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução do item (a) deste parágrafo, e ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão, nos 2 (dois) primeiros anos do início do exercício social, 50% (cinquenta por cento) para o pagamento de dividendo obrigatório a todos os acionistas e os demais 50% (cinquenta por cento) serão reinvestidos na Companhia; e
- c) A partir do 3º (terceiro) ano do exercício social, e atendida as observações conquanto as deduções previstas no item (a) deste parágrafo, o saldo terá a destinação mediante aprovação pela Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho de Administração, quando houver, respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, mediante aprovação por 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, tais lucros poderão ser reinvestidos na Companhia ou distribuídos proporcionalmente ao capital social.

Artigo 16 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 17 - A Companhia poderá levantar balanços anuais ou semestrais, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

§1º - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§2º - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão ser sempre imputados ao dividendo obrigatório.

§3º - Os acionistas podem adotar a opção de remuneração, através dos Juros Sobre Capital Próprio (JCP), conforme previsto no RIR/18.

§4º - Para fins de distribuição de lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios a título de juros sobre o capital próprio (JCP), pertinente as disposições da Lei 9.249/95, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, podendo para tanto realizar as antecipações pertinentes, conforme legislação vigente do período.

CAPÍTULO VI
AQUISIÇÃO E RETIRADA DE ACIONISTAS

Artigo 18 - A Sociedade determinará as hipóteses para aquisição das ações dos acionistas mediante Assembleia Geral Extraordinária, por 2/3 (dois terços), nos termos dispostos em Acordo de Acionistas.

Artigo 19 - O acionista que almejar exercer seu direito de retirada, deverá, compulsoriamente, estar adimplente perante a sociedade e notificar, por expresso à sociedade, com antecedência de 90 (noventa) dias, proporcionando, assim, o direito de preferência à sociedade e aos demais integrantes, respeitando-se as condições estabelecidas, de preço e prazo, nos termos do §8º do Artigo 5º do presente estatuto e do Acordo de Acionistas.

Artigo 20 - O valor de recesso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em Lei, respeitará os termos do §8º do Artigo 5º.

CAPÍTULO VIII
LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação



ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO IV
RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS – MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

Artigo 22 - As PARTES assumem, desde já, em caráter irrevogável e irretroatável, o compromisso de proceder à solução de qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza relacionada, direta ou indiretamente à presente sociedade, inicialmente mediante instauração de mediação conforme o Regulamento de Mediação do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara Americana de Comércio para o Brasil – AMCHAM.

Artigo 23 - As PARTES concordam que qualquer processo de Mediação ou Arbitragem, somente poderá ser iniciado, depois que as PARTES discordantes tiverem feito todo esforço possível para equacionar o dissenso e tais esforços não tenham resultado em êxito, bem como, e ainda assim, as PARTES acordam que aquela(s) que discordaram formalmente ofereçam alternativas e proposições escritas, evitando-se assim, que sejam ativados mecanismos de Mediação e Arbitragem sem que se tenha feito todos os esforços para encontrar o consenso.

Artigo 24 - Caso o conflito não seja resolvido por mediação dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da instauração da mediação pela AMCHAM, qualquer das PARTES poderá instaurar Arbitragem, na forma das condições seguintes, nos termos da Lei Federal nº 9.307/96, e suas alterações, e consoante o regulamento de mediação e arbitragem da AMCHAM, servindo esta Cláusula como cláusula compromissória para efeito do que dispõe o §1º do art. 4º da Lei 9.307/96, na forma estabelecida a seguir.

Artigo 25 - Antes de iniciar qualquer procedimento arbitral ou de mediação, qualquer das PARTES poderá notificar as demais para comparecer a uma reunião na qual se tentará resolver o Conflito por meio de discussões amigáveis e de boa-fé ("Notificação de Conflito"). Caso não seja obtida uma resolução amigável, dentro de um período de 90 (noventa) dias após a entrega da Notificação de Conflito, o Conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela AMCHAM.

Artigo 26 - A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento da AMCHAM em vigor no



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

momento da arbitragem ("Regulamento AMCHAM "). As PARTES declaram ter lido, conhecer, compreender e concordar com (i) o Regulamento da AMCHAM, (ii) a tabela de custos da AMCHAM; e (iii) o corpo de árbitros desse centro, obrigando-se, de modo irrevogável e irretratável, a acompanhar suas eventuais e futuras atualizações.

Artigo 27 - A arbitragem será conduzida por **3 (três) árbitros**, em língua portuguesa, de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro, conforme necessidade, cabendo a cada uma das Partes Envolvidas nomear um árbitro; e, os dois árbitros assim nomeados nomearão o terceiro árbitro, que atuará como Presidente do tribunal arbitral. Tais nomeações deverão ocorrer nos prazos previstos nas regras da AMCHAM. Caso qualquer nomeação de árbitro não seja realizada nesses prazos, tal nomeação caberá ao Presidente da AMCHAM. As Partes concordam que os árbitros e o Presidente do painel arbitral deverão, obrigatoriamente, ter experiência. Para fins de arbitragem, os árbitros a serem nomeados obedecerão ao disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96 e terão competência para decidir todas as questões que lhe forem apresentadas pelas Partes Envolvidas, relacionadas à controvérsia objeto da arbitragem. Nas controvérsias envolvendo aspectos técnicos, os árbitros poderão solicitar pareceres técnicos de pessoas físicas ou jurídicas de reconhecida experiência quanto ao tema em disputa. Referidas pessoas físicas ou jurídicas observarão o disposto no artigo 14º, da Lei Federal nº 9.307/96, de modo a garantir sua imparcialidade. Por derradeiro, todas as custas decorrentes do processo de arbitragem ou mediação serão divididas entre as partes, sendo 50% (cinquenta por cento) devidos pela companhia e 50% (cinquenta por cento) devidos pela outra parte.

Artigo 28 - A arbitragem será realizada no Município de São Paulo – SP, em língua portuguesa, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de diligências em outras localidades.

Artigo 29 - A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil, sendo vedado o julgamento por equidade. A arbitragem será concluída nos prazos estabelecidos no Regulamento AMCHAM, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. Também será sigilosa a arbitragem, devendo o sigilo ser observado mesmo após seu encerramento.

Artigo 30 - As decisões da arbitragem serão tomadas pela maioria simples dos árbitros do



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Tribunal Arbitral, e serão finais e definitivas, não cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96. Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do Conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral.

Artigo 31 - Caso existam mais de duas Partes Envolvidas na arbitragem, elas se juntarão a uma das outras partes, conforme determinado por seus interesses comuns, para fins de nomeação de árbitros.

Artigo 32- A presente cláusula arbitral é autônoma ao estatuto social, de modo que a eventual nulidade de qualquer de seus dispositivos, ou de sua totalidade, não implicará de forma alguma a nulidade deste instrumento.



GOPLAN SERVICOS S.A.
CNPJ N.º 38.287.307/0001-98
NIRE 3530056548-7
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA CENTRAL DE
BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 09/11/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 4612907, expedida pelo DGPC/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº. 007.101.221-44, residente e domiciliado na Rua das Orquídeas, Quadra 8, Lote 16, nº. 155, Condomínio Horizontal Paraíso, na Cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP sob nº. 75.524-792 e **FRANCISCO IVAIR FERESIN**, brasileiro, empresário, nascido em 01/10/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o nº 19.181.458-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 125.357.418-90, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 2755, Conjunto Habitacional Doutor Antônio Vilela Silva, Complemento: Alameda Serra do Mar, nº 298, Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP sob o nº 16.057-565, representantes legal da companhia **GOPLAN SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35300565487 e inscrita no CNPJ sob o n.º 38.287.307/0001-98, com sede na Rua Antônio Lapa, nº 606, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP sob nº 13.025-241, conforme poderes atribuídos pelo estatuto social;

II - MEIRE GABBAY, Técnica em Contabilidade, inscrita no CPF sob o nº 331.495.018-73 e portadora da Carteira de Identificação Profissional expedida pelo CRC/SP sob o n.º 1SP293375/O-3, técnico contábil responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia.

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020, que:

Página 19 de 20

Este documento foi assinado digitalmente por Meire Gabbay, Francisco Ivair Feresin e Antonio Jorge Ferreira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2ADE-8079-4874-409A.

Este documento foi assinado digitalmente por Meire Gabbay, Francisco Ivair Feresin e Antonio Jorge Ferreira Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2ADE-8079-4874-409A.



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e a Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Campinas-SP, 07 de outubro de 2025.

ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

FRANCISCO IVAIR FERESIN
Diretor Administrativo/Financeiro

MEIRE GABBAY
Técnica em Contabilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2ADE-8079-4874-409A> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2ADE-8079-4874-409A



Hash do Documento

3994A4400C8BCBDFCD242CB58D7BF79C190C0CC2A2441369F0C40BD8C3E6CD4E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2025 é(são) :

- MEIRE GABBAY - 331.495.018-73 em 24/11/2025 15:58 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- FRANCISCO IVAIR FERESIN - 125.357.418-90 em 19/11/2025 16:25 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ANTONIO JORGE FERREIRA JUNIOR - 007.101.221-44 em 17/11/2025 14:14 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital





CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
38.287.307/0001-98	GOPLAN SERVICOS S.A.	22/09/2025 19:30:27	04D334C83AFDD7785F0CBA82D5CDEDF25AF0917E

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/07/2024	30/06/2025	Não	Participante-Upload

Título
Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações das

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GOPLAN SERVICOS S A:38287307000198	38.287.307/0001-98	22/09/2025 19:30:27	Participante	Certificado Digital



GOPLAN SERVIÇOS S.A.

Demonstrações dos resultados

Período findo em 30 de junho de 2025 e exercício a findo em 30 de junho de 2024
(Em milhares de Reais)

	01/07/2024 a 30/06/2025	01/01/2024 a 30/06/2024
Receita de Venda	851	574
Custo das mercadorias	-	-
Lucro bruto	851	574
Despesa comerciais	(36)	(42)
Despesas gerais e administrativas	(2.789)	(1.633)
Outras despesas/receitas	-	136
Resultado de equivalência patrimonial	-	-
Despesas/receitas operacionais	(2.826)	(1.539)
Receitas financeiras	64	86
Despesas financeiras	(1)	(1)
Resultado financeiro	63	86
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	(1.911)	(880)
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	654	294
Resultado líquido do exercício	(1.257)	(586)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.



GOPLAN SERVIÇOS S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Período findo em 30 de junho de 2025 e exercício a findo em 30 de junho de 2024

(Em milhares de Reais)

	01/07/2024 a 30/06/2025	01/01/2024 a 30/06/2024
Resultado do exercício	(1.257)	(586)
Depreciação e amortização	38	21
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(654)	(294)
(Aumento)/Diminuição das contas de ativo e passivo		
(+/-) Aumento/redução de contas a receber de clientes	368	(411)
(+/-) Aumento/redução de outras contas a receber	-	5
(+/-) Aumento/redução de impostos e contribuições a recuperar	(37)	3
(+/-) Aumento/redução de fornecedores	924	(706)
(+/-) Aumento/redução de salários e encargos sociais	-	(12)
(+/-) Aumento/redução de impostos e contribuições a pagar	(4)	(80)
(+/-) Aumento/redução de outras obrigações	(38)	38
Caixa líquido das atividades operacionais	(659)	(2.021)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(+/-)Alienação/aquisição de imobilizado	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	-	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Integralização de capital	-	-
Ajustes de períodos anteriores	-	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	-	-
Acréscimo líquido caixa e equivalentes de caixa	(659)	(2.021)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	943	2.964
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	284	943
Acréscimo líquido caixa e equivalentes de caixa	(659)	(2.021)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOPLAN SERVIÇOS S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período findo em 30 de junho de 2025 e exercício a findo em 30 de junho de 2024

(Em milhares de Reais)

	Capital social		Reservas de lucros		Lucros ou prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar		
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100	-	20	1.609	686	2.416
Integralização do Capital						
Lucro líquido do exercício					586	586
Ajustes de exercícios anteriores					-	-
Distribuição de lucros						
Constituição de reserva legal						
Constituição de reserva de lucros a realizar						
Saldos em 30 de junho de 2024	100	-	20	1.609	100	1.830
Resultado líquido do exercício					1.257	1.257
Ajustes de exercícios anteriores					-	-
Saldos em 30 de junho de 2025	100	-	20	1.609	(1.157)	573



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para os exercícios findos em 30 de Junho de 2025 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A GOPLAN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, com sede à Rua Av Sete De Setembro, 606 - Cambuí, Campinas -SP, foi constituída em 31 de agosto de 2020, tem como objeto social a exploração dos ramos de: holdings de instituições não-financeiras. A moeda funcional da Companhia é o real, todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

Transações societárias no exercício

Em 18 de abril de 2024, por meio da Ata de Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária, a Companhia modificou o prazo de seu exercício social que passará a ter início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano sendo que, até 2023 o exercício se encerrava em 31 de dezembro.

A Companhia alterou seu período de apuração contábil, adotando o ano safra, que abrange o período de julho a junho, em substituição ao ano calendário tradicional. Esta mudança visa alinhar os ciclos contábeis e de planejamento com os ciclos produtivos característicos do setor agrícola, permitindo uma melhor correspondência entre receitas, despesas e os períodos de colheita e comercialização dos produtos. É importante destacar que, apesar dessa alteração no período contábil, as obrigações fiscais e a apuração dos tributos federais, estaduais e municipais seguirão sendo realizadas com base no ano calendário, de janeiro a dezembro, conforme exigido pelas normas tributárias brasileiras vigentes. Assim, a Companhia continuará a cumprir suas obrigações fiscais de acordo com os prazos e critérios estabelecidos pela legislação.

Ainda sobre o tema, devido a alteração aprovada no período, o exercício social atual foi concluído com o prazo de doze meses, portanto essas demonstrações contábeis não são comparáveis com àquelas do exercício findo em 30 de junho de 2024, que compreendem o período de seis meses.

2. Políticas contábeis

2.1. Base de preparação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de junho de 2025 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000). A



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Administração da Companhia autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis em 15 de julho de 2025.

2.2. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou para outras finalidades. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, normalmente, um investimento se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, resgatáveis até 90 (noventa) dias, a contar da data da contratação.

b) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

Estão apresentadas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos de atualização monetária ou variação cambial, quando aplicável, e segregados entre curto e longo prazos de acordo com o vencimento.

Quando julgado necessário pela Administração, é registrada a provisão para créditos de liquidação de duvidosa, que é constituída com base na análise das contas a receber e em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas, quando de sua realização.

c) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia possui obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação, e para que o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia.

d) Tributação sobre a renda

Em razão da alteração no período de apuração social da empresa, que passou de janeiro a dezembro para julho a junho, o Imposto de Renda (IR) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) são calculados com base em estimativas para o período de apuração social.



No entanto, para efeitos fiscais e de cumprimento de obrigações perante as autoridades tributárias, a apuração de IR e CSLL continuará sendo realizada com base no ano calendário (janeiro a dezembro), sem qualquer alteração no exercício fiscal. Portanto, a empresa continuará cumprindo com suas obrigações fiscais conforme o ano calendário estabelecido.

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240.000,00 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social sobre o lucro líquido e consideram, quando existente, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, a taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações contábeis e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Regime de Apuração Tributária - Alteração

Até o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 o Imposto de Renda do exercício corrente é calculado com base no grau de presunção de 8% sobre as receitas, posteriormente aplicando as alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240.000,00. A Contribuição Social é calculada com base no grau de presunção de 12% sobre as receitas, na alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Outras receitas não operacionais são tributadas em sua totalidade, ou seja, não é aplicado o grau de presunção.

A partir de janeiro de 2024, considerando fatores estratégicos e operacionais que justificaram essa alteração, a Administração alterou o enquadramento da Goplan Serviços para o Lucro Real.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

A mensuração do Imposto de Renda diferido reflete as consequências tributárias que seguiram a maneira sob a qual a Companhia espera, ao final do exercício de elaboração das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas foram revertidas, baseando-se



nas alíquotas que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de elaboração das demonstrações contábeis.

Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e sejam referentes a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária e sobre a mesma entidade sujeita à tributação, ou sobre entidades tributáveis distintas, mas que exista intenção de liquidar os impostos correntes passivos e ativos em uma base líquida ou os ativos e passivos fiscais serão realizados simultaneamente.

Um ativo de Imposto de Renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados na extensão em que seja provável que lucros futuros estarão disponíveis, contra os quais serão liquidados.

Ativos de Imposto de Renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de elaboração das demonstrações contábeis e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

e) Demais ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável de ocorrer nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.3 Principais julgamentos e estimativas contábeis

Na aplicação das práticas contábeis descritas na Nota Explicativa no 2.2, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos, para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas este período ou períodos posteriores, caso a revisão afete tanto o período presente como períodos futuros.



3. Caixa e equivalentes de caixa

Conforme demonstramos a seguir, o quadro compreende os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento dos exercícios, e possuem vencimentos inferiores a 90 dias ou não possuem prazos fixados para seu resgate, sendo, portanto, de liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

	Goplan Serviços	
	30/06/2025	30/06/2024
Caixa	-	-
Bancos Conta Movimento	284	943
Aplicações financeiras (a)	-	-
	284	943

4. Contas a receber de clientes

Composição dos saldos por tipo de operação. A companhia entende que todos os saldos devidos serão recebidos no futuro, e diante disso, não foram provisionadas provisões para perda

	Goplan Serviços	
	30/06/2025	30/06/2024
Clientes Nacionais	121	489
(-) Ajuste a Valor Presente (a)	-	-
(-) Cessão de Títulos para Integralização da Cota Junior (b)	-	-
Duplicatas a receber partes relacionadas	-	-
	121	489

5. Tributos a recuperar

A Companhia com base em análises e projeções orçamentárias não prevê riscos de não realização desses créditos tributários no decorrer de suas operações.

	Goplan Serviços	
	30/06/2025	30/06/2024
IRPJ estimativa	-	-
CSLL estimativa	-	-
IR resgate aplicações financeiras	-	-
IRPJ negativo	-	-
Outros	259	222
	259	222



6. Imobilizado

	Edificações e Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	Softwares	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	-	165	165
Aquisições	-	-	-
Transferências	-	-	-
Baixas	-	-	-
Depreciação no período	-	(21)	(21)
Saldo em 30 de junho de 2024	-	144	144
Aquisições	-	-	-
Depreciação no período	-	(38)	(38)
Saldo em 30 de junho de 2024	-	106	106

Garantias

Em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024, não existiam bens dados em garantia.

7. Contas a Pagar

	30/06/2025	30/06/2024
Fornecedores Nacionais	51	120
Fornecedores Estrangeiros	-	-
Partes Relacionadas	1.089	95
	1.140	215

Partes Relacionadas

Decorrem de transações com a sua controladora, profissionais-chave da Administração e outras partes relacionadas.

8. Obrigações trabalhistas e tributárias

	Goplan Serviços	
	30/06/2025	30/06/2024
INSS a Recolher	3	3
FGTS a Recolher	-	-
Pró-Labore a Pagar	-	-
Rescisões a Pagar	-	-
Provisão Bônus PPR	-	-
Provisão de Férias	-	-
Provisão de FGTS s/Férias	-	-
Provisão de INSS s/Férias	-	-
Outros	-	-
	3	3

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Impostos e Contribuições a pagar	3	7
	3	7

9. Patrimônio Líquido

a) O capital social em 30 de junho de 2025 é no valor de R\$ 100 (cem mil reais).

	<u>30/06/2025</u>	<u>30/06/2024</u>
Patrimônio líquido		
Capital social	100	100
Reserva de lucros	372	1.629
Lucros ou Prejuízos acumulados	100	100
	<u>573</u>	<u>1.830</u>

	Capital social		Reservas de lucros			Total do patrimônio líquido
	Capital social subscrito	Capital social a integralizar	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100	-	20	1.609	686	2.416
Integralização do Capital						
Lucro líquido do exercício					586	586
Ajustes de exercícios anteriores						
Distribuição de lucros						
Constituição de reserva legal						
Constituição de reserva de lucros a realizar						
Saldos em 30 de junho de 2024	100	-	20	1.609	100	1.830
Resultado líquido do exercício					1.257	
Ajustes de exercícios anteriores						
Saldos em 30 de junho de 2025	100	-	20	1.609	(1.157)	573

10. Gestão de riscos e instrumentos financeiros

a) Considerações gerais e políticas

A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, quando aplicável, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. São contratados aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos. A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia. Os procedimentos de tesouraria definidos pela política vigente incluem rotinas mensais de projeção e avaliação da exposição cambial da Companhia, sobre as quais se baseiam as decisões tomadas pela Administração.

Aplicações financeiras



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

De acordo com a política de aplicações financeiras estabelecida, a Administração da Companhia elege as instituições financeiras com as quais os contratos podem ser celebrados, segundo avaliação do rating de crédito da contraparte em questão, percentual máximo de exposição por instituição de acordo com o rating e percentual máximo do patrimônio líquido do banco.

Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são registrados com base nos juros contratuais de cada operação. Contas correntes com partes relacionadas, Os saldos com partes relacionadas são referentes às transferências entre filiais.

b) Gestão de risco financeiro

Fatores de risco financeiro. As atividades da Companhia as expõem a diversos riscos financeiros, sendo: risco de mercado (incluindo risco de moeda e de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, sendo as políticas obrigatoriamente aprovadas pelo Conselho de Administração. A tesouraria identifica, avalia e contrata instrumentos financeiros com o intuito de proteger a Companhia contra eventuais riscos financeiros, principalmente decorrentes de taxas de juros e câmbio.

b.1) Risco de mercado

A Companhia está exposta a riscos de mercado decorrentes das atividades de seus negócios. Esses riscos de mercado envolvem principalmente a possibilidade de mudanças nas taxas de juros.

b.2) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros da Companhia decorre de aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros ativas e passivas atrelados a taxas pós-fixadas.

b.3) Risco de crédito

O risco de crédito é reduzido em virtude da grande pulverização da carteira de clientes e pelos procedimentos de avaliação e concessão de crédito. O resultado dessa gestão está refletido na



rubrica Provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme demonstrado na Nota Explicativa no 4.

11. Cobertura de Seguros

A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados por montantes considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros.



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CNPJ	Razão Social	Data de Publicação	Hash de Publicação
38.287.307/0001-98	GOPLAN SERVICOS S.A.	22/09/2025 19:25:41	7153399A0B318C2FA001DF2CAA46BDD18FC1F39D

Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (RADF)

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
01/07/2024	30/06/2025	-	Participante-Upload

Título
Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
GOPLAN SERVICOS S A:38287307000198	38.287.307/0001-98	22/09/2025 19:25:41	Participante	Certificado Digital



GOPLAN SERVIÇOS S/A
CNPJ Nº. 38.287.307/0001-98
EXERCÍCIO Junho 2025

Ata do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras

Aos Acionistas

Senhores Acionistas, de acordo com as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis, compreendendo o período de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025, permanecendo à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários podendo tais esclarecimentos serem requisitados, por escrito, à esta diretoria executiva antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Campinas, 22 de Setembro de 2025





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **MATEUS RODRIGUES DE SOUZA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1PR080872**, expedida em **16/03/2023**, inscrito no CPF nº 08434111985, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Ata

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 11/12/2025.

MATEUS RODRIGUES DE SOUZA



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2500142629** de Arquivamento de Ata da empresa **GOPLAN SERVICOS S/A**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Fabio de Araujo Monteiro**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/12/2025.

Fabio de Araujo Monteiro, CPF: 21764929861

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio de Araujo Monteiro e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2500142629.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **GOPLAN SERVICOS S/A de NIRE 35300565487**, protocolizado sob o número **SPJ2500142629** em **19/12/2025**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1439149252**.

Assina o registro a Secretário(a)-Geral Marina Centurion Dardani.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/12/2025.

Marina Centurion Dardani, CPF: 22059603854

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 11/12/2025 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

GOPLAN SERVICOS PROTOCOLO PDFA.pdf

MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	08434111985	11/12/25 22:07	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

OUTROS.pdf

MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	08434111985	11/12/25 22:07	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.7
---------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	08434111985	11/12/25 22:07	AC SAFEWEB RFB v5 / PDF-1.4
---------------------------	-------------	----------------	-----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2500142629



Certifico o registro sob o nº 1.439.149/25-2 em 19/12/2025 da empresa GOPLAN SERVICOS S/A, NIRE nº 35300565487, protocolado sob o nº SPJ2500142629. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 282862546. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.